



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 15 de março de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 433

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 15 de março de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 433

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

1
3
3
3
4
5
5
7
7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.315, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Fixa as datas para recolhimento de tributos municipais.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º No exercício de 2023 o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a Taxa de Serviços Urbanos e a Contribuição de Iluminação Pública - CIP poderão ser recolhidos em até oito parcelas mensais, tendo como valor mínimo para cada parcela R\$ 30,00 (trinta reais), obedecendo ao previsto no § 7º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003, nas seguintes datas:

Cota Única A.....	15/05/2023
Cota Única B.....	15/06/2023
Parcela nº 01.....	15/05/2023
Parcela nº 02.....	15/06/2023
Parcela nº 03.....	15/07/2023
Parcela nº 04.....	15/08/2023
Parcela nº 05.....	15/09/2023
Parcela nº 06.....	15/10/2023
Parcela nº 07.....	15/11/2023
Parcela nº 08.....	15/12/2023

Art. 2º No exercício de 2023 a Taxa de Licença para Comércio Ambulante e a Taxa de Licença para Ocupação de Logradouros Públicos poderão ser recolhidos, pelo valor de lançamento, em três parcelas, nas seguintes datas:

Cota Única A.....	12/05/2023
Parcela nº 01.....	12/05/2023
Parcela nº 02.....	12/06/2023
Parcela nº 03.....	12/07/2023

Art. 3º No exercício de 2023 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos Profissionais Liberais e Autônomos e dos Estabelecimentos de Prestação de Serviços; Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros Públicos poderão ser recolhidos, pelo valor de lançamento, em três parcelas, nas seguintes datas:

Cota Única A.....	12/05/2023
Parcela nº 01.....	12/05/2023
Parcela nº 02.....	12/06/2023
Parcela nº 03.....	12/07/2023

§ 1º Para o pagamento “à vista” dos tributos previstos no artigo 1º, correspondente ao recolhimento da Cota Única A, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) e, para o recolhimento “à vista”, correspondente ao recolhimento da Cota Única B, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento), de acordo com o artigo 169 da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º Para o pagamento “à vista” dos tributos previstos nos artigos 2º e 3º, correspondente ao recolhimento da Cota Única A, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 169 da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
14 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.316, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 10.439/2022, em 27 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que na Área Institucional – Remanescente situada na Quadra A do loteamento “Jardim Santa Eliza IX”, de propriedade do Município, há uma estação elevatória de esgotos;

CONSIDERANDO que, conforme Lei nº 727, de 21 de dezembro de 1971, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE compete, dentre outras atribuições, operar, manter, conservar e explorar os serviços de água potável e de esgotos sanitários,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-

70, o uso do imóvel público municipal denominado “Área Institucional – Remanescente”, localizado no loteamento “Jardim Santa Eliza IX”, no prolongamento da Avenida Rosa Zanella Petri, com área de 419,82 m², objeto da Matrícula nº 34.158, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O imóvel deverá ser utilizado pelo SAAE para a manutenção, conservação e operação da estação elevatória de esgotos existente no local.

Art. 2º Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso da aludida área, o qual terá validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.

Art. 3º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

14 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.317, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta Prefeitura sob nºs 2.567/2023, 2.749/2023, 2.834/2023, 3.079/2023 e 3.150/2023;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada nos referidos Processos Administrativos e fundamentação nela contida,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida as entidades sem fins lucrativos LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 46.183.612/0001-68, CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 04.331.383/0001-31, GRUPO ESCOTEIRO CAMPOS

SALLES, inscrita no CNPJ sob nº 00.400.583/0001-48, S.O.S. FOCINHO CARENTE, inscrita no CNPJ sob nº 34.838.740/0001-13 e ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA, inscrita no CNPJ sob nº 44.745.024/0001-45, permissão de uso do Kartódromo Municipal, localizado na Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz, para exploração de estacionamento, durante as festividades em comemoração ao aniversário da cidade, que acontecerão no período de 17 a 19 de março de 2023.

Art. 2º A permissão de uso é concedida mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - A área será destinada à exploração de estacionamento pelas próprias entidades ou por terceiros, sob as suas responsabilidades;

II - O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer na área objeto desta permissão de uso;

III - As permissionárias serão responsáveis por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e ao bem público cujo uso agora se autoriza,

IV - Terminado o prazo da permissão, as permissionárias deverão deixar os locais livres e desembaraçados de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 9.590, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Designa membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no inciso XI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam os servidores municipais VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS GIRIOLI, ANA PAULA LOPES, ISABELE CRISTINA DE SOUZA ALVES, VANDA REGINA BALDO, PAULO RODRIGO CARRASCO e JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO, devidamente qualificados, designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação.



Art. 2º A Comissão ora nomeada tem por atribuição monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, bem como homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento elaborados pela Administração Municipal.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos membros da comissão serão consideradas serviços de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 14 de março de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA **Dispensa de Licitação**

Em face da manifestação da requisição nº 2.690/2023, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Renato Baragati Cassini Me; para Prestação de serviços de apoio administrativo na manutenção dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde e Secretaria do Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 15.000,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 07 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 056/2023; Pregão Presencial nº 089/2018; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Moya Comércio Representações, Serviços Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 20% do contrato; Valor do Contrato: R\$ 9.878,14; Vigência do Contrato: até 16/04/2023; Data do Contrato: 08/03/2023.

Extrato de Prorrogação Contrato: Contrato nº 057/2023; Pregão Presencial nº 080/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: João Pedro Porta & Cia Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada,

pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, para execução dos serviços contratados; Valor do Contrato: R\$ 90.277,44; Vigência do Contrato: 03 meses; Data do Contrato: 08/03/2023.

Extrato de Aditamento de Contrato: Contrato nº 058/2023; Pregão Presencial nº 029/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: MRB Materiais de Construção Ltda Me; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 21%; Valor do Contrato: R\$ 14.590,38; Vigência do Contrato: até 18/04/2023; Data do Contrato: 08/03/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** **EDITAL Nº 022/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar e adjudicar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor da empresa Idealiza Construtora Eireli Epp, no valor total de R\$ 414.515,83, para Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para serviços de alargamento do Córrego Barra Bonita, localizada nas ruas Antonio Julio Gigliotti, Antonio Benedito Di Muzzio, trecho entre as ruas Caio Simões e Francisco Ribeiro de Andrade, nesta cidade, nos exatos termos dos projetos, memorial descritivo e de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e Demonstrativo de composição do BDI. Barra Bonita, 14 de março de 2023. José Luis Rici Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 016/2023, cujo objeto é a aquisição diversos materiais gráficos, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 13/03/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Wilson de Paula Lico Ipua Me, itens 02 e 03, no valor total de R\$ 21.400,00; MD Comércio, Locação e Eventos Ltda Me, itens 05, 07 e 08, no valor total de R\$ 9.440,00; Embacom Ltda Me, itens 01, 04 e 06, no valor total de R\$ 7.710,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 14 de março de 2023. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA **AVISO DE LICITAÇÃO** **EDITAL Nº 037/2023 - PREGÃO PRESENCIAL**

**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

OBJETO: Aquisição de diversos materiais de construção e elétricos. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 28 de março de 2023, às 08:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

O edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 14 de março de 2023. José Luis Rici - Prefeito Municipal.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022**, homologada pelo Decreto nº 6.189 de 20 de maio de 2022, **CONVOCA** os candidatos para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE 14 (QUATORZE) VAGAS**, na função de **AGENTE DO EXECUTIVO II – MERENDA E COZINHA**, conforme descrito abaixo:

EMPREGO PÚBLICO:	ESPECIALIDADE:	VAGAS:
AGENTE DO EXECUTIVO II	MERENDA E COZINHA	14 (QUATORZE)
CANDIDATO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
INGRID VIRGÍNIA BRANCO	41724489-7	23ª
ISIS LOURENÇO DE CAMPOS	633594131	24ª
CLÁUDIA RENATA DA SILVA	221997970	25ª
VIVIAN CRISTINA P. DE MOURA	26795270-3	26ª
ELSA MARA DA SILVA	341951821	27ª
NATALIA DOS SANTOS BARONI	46035798-0	28ª
CLÁUDIA DE LIMA GOMES	496645535	29ª
DAIANE MICHELE REALE	41297844-1	30ª
EVELIN IARA PEREIRA BRANCO DONATO	462466590	31ª
ITAMARA FERNANDA DA SILVA	471032128	32ª
DRIELI DA SILVA ZANETI FUZINELI	48988479-9	33ª
JAMILLE FABIOLA ANDOLFATO RODRIGUES	490524394	34ª
MIRIÃ BEATRIZ SANTOS	44248441-0	35ª
JÉSSICA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	41290744-6	36ª
ESTER DA SILVA SEBASTIÃO	580300444	37ª
VITÓRIA MAGOSSO	54515831X	38ª
KELLY CAROLAINÉ PEREIRA SANTOS	623867242	39ª
LETÍCIA DE MACEDO DE MEDEIROS	313374209	40ª
ISABELA MARIA MOURA DA SILVA	62329124-1	41ª
REGINA DE FÁTIMA DOS SANTOS VARANDAS	152462454	42ª
JOSIANE APARECIDA MIGUEL SANT'ANNA	21529878	43ª
ADRIANA CRISTINA ALVES DA CRUZ	285809374	44ª
VANESSA CRISTINA POZATO PERES	348548539	45ª
LIDIANE APARECIDA VENTURA NASCIMENTO GUEDIN	335943251	46ª
GRACIENE DE JESUS NASCIMENTO	423900687	47ª

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

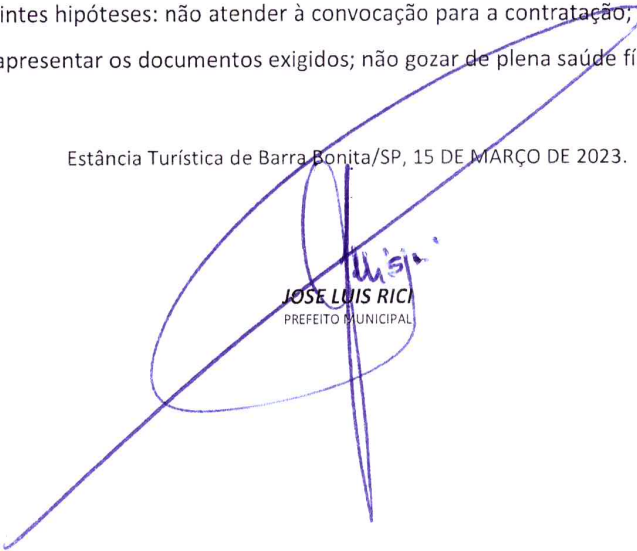
CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no período de “23 e 24 DE MARÇO DE 2023”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, **PARA DEMOSNTRAR INTERESSE AS VAGAS** munidos dos documentos descritos no item 7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 001/2022.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 15 DE MARÇO DE 2023.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br